

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacela/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, publicada com abertura no 15 de agosto de 2022 processo administrativo n.º 123.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico destinados às Secretarias de Duque Bacelar, especificado(s) no(s) item(ns) conforme planilha a baixo, do PE SRP nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	GRÁFICA GIORDANI E EDITORA EIERELI - EPP CNPJ: 04.455.651/0001-27				
ENDEREÇO	RUA SENHOR DO BOM FIM Nº 1733 LETRA A, CASTELO BRANCO CAXIAS -MA				
RESPONSÁVEL	SONIA MARIA VIEIRA GUIMARAES CPF:96426756334				
Lote I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Capa de Processo 32x42cm, 4x1 cores, Papel OffSet 240g. / BOLSO: 16,5x24cm, sem impressão em Papel OffSet 240g.	Unid.	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
2	Crachá em PVC para funcionarios.	Unid.	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
3	Crachás para eventos	Unid.	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
4	Envelope 15x21	Unid.	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
5	envelope saco amarelo 26x36	Unid.	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
6	adesivo 0,21x0,30	Unid.	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
7	Lona com Ilhos (6m x 1m)	Unid.	1	R\$	R\$ 1.000,00

8	Banner 1,20x0,50 m	Unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
9	Banner 2,0 x 2 m	Unid.	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
10	Banner grande (80 cm x 120 cm)	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
11	Banner Pequeno	UNID.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
12	Banner 3,0 x 1,0 m	Unid.	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
13	DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Em 50 folhas (em 03 vias nas cores branca/azul/rosa).	Bloco	5	R\$ 39,60	R\$ 198,00
14	Carimbo automatico 17x40mm	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
					R\$ 17.593,00

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Ficha Resultado Final c/100 fls	Bloco	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	Boletim Escolar F8 1X1 AP 24 c/100 Fls	Bloco	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
3	Capa de Processo 32x42cm, 4x1 cores, Papel OffSet 240g. / BOLSO: 16,5x24cm, sem impressão em Papel OffSet 240g.	Unid.	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
4	Informativo Papel Couchê Colorido	Unid.	10000	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
5	Ficha de Matricula F16 1X1 AP 24 C/100 fls	Bloco	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
6	Historico Escolar de Ensino Fundamental F8 1X1 C/100 fls	Bloco	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
7	Cadastro do Aluno F-8 1X1 AP 24 c/100 Fls	Bloco	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
8	Diario de Classe c/14 Fls	Unid.	4000	R\$ 11,50	R\$ 46.000,00
9	Pasta c/bolso 4x0 para Evento	Unid.	7000	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00
10	Processo Individual do Aluno	Bloco	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
11	Cartaz F4 4X0	Unid.	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
12	Certificado F8 4X0 AP 60	Unid.	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
13	Timbrado F 8 4x0 AP 24 C/100 Fls	Bloco	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
14	Envelope 24x34cm 4x4 policomia	Unid.	1300	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00
15	Envelope Frente e Verso 23x11 cm 4x4 policromia	Unid.	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00

16	Pasta F4 Papel Triplex 240g com bolso	Unid.	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
17	Cartaz F2 4X0	Unid.	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
18	Convite Papel Couchê F 8 4X4 (Cidade)	Unid.	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
19	Envelope Saco 26X36 cm Timbrado Policromia	Unid.	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
20	Ficha de Cadastro de Novos Alunos	Bloco	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
21	Ficha individual do aluno	Unid.	1500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
22	Banner 0,90x1,20 cm com acabamento	Unid.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
23	Banner 0,50x1,20 cm com acabamento	Unid.	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
24	Capa de processo do aluno c/ bolso	Unid.	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
25	Folder 4x4 cor couche 90g	Unid.	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
26	adesivo 0,50x0,30 cm	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
27	adesivo 0,15x0,15 cm	Unid.	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
28	adesivo 0,25x0,25 cm	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
29	adesivo 0,21x0,30 cm	Unid.	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
30	AGENDA DIÁRIA TAMANHO 15x21 CAPA 4x4 CORES CAPA DURA PAPELÃO 2.0 REVESTIDO AP 150 COM LAMINAÇÃO FOSCA WIRE-O 1/8 MIOLO DA AGENDA AP 90 GRAMAS 4x4 CORES COM 326 PAGINAS	Unid.	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 300.000,00
Valor Total					R\$ 317.593,00

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/PMDB.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**SONIA
MARIA
VIEIRA
GUIMARA
ES:964267
56334**
Assinado de
forma digital
por SONIA
MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96
426756334
Dados:
2022.09.27
16:48:19 -03'00'

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

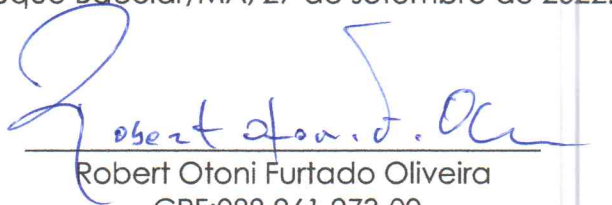
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 27 de setembro de 2022.



Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF:088.961.273-00
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador



JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
CPF: 375.125.443-91
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante

SONIA MARIA VIEIRA Assinado de forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:964267 GUIMARAES:96426756334
56334 Dados: 2022.09.27 16:49:39
-03'00'

EMPRESA: GRÁFICA GIORDANI E EDITORA EIERELI - EPP
CNPJ: 04.455.651/0001-27
SONIA MARIA VIEIRA GUIMARAES CPF:96426756334
Responsável